

**DISQUE-DENÚNCIA**

**PROCON**

**GOIÁS**

Lei Estadual 16.477/2009

**151**

**Para Interior do Estado de Goiás  
(62) 3201-7100**







SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PRO  
CON  
GOIÁS**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ

AUTO DE INFRAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

AUTO DE APREENSÃO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE DEPÓSITO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONSTATAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Órgão Julgador: PROCON-Goiás: Rua 8 nº 242 Qd. 05 Lt. 36 Centro - Edifício Torres - Goiânia-GO  
Telefone: (62)3201-7100 / Site: www.procon.go.gov.br

**CONTINUAÇÃO**

processo Administrativo - 2ª Via Amarela (Autuado) - 3ª Via Azul (Fiscalização-Arquivo)

Continua: Sim  Não

PROCON - GOIÁS, criado pelo DECRETO ESTADUAL No 2.590, de 06/05/1986, regulamentado e integrado ao SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, por força do Artigo 105, da LEI FEDERAL No 8.078/90 e Artigo 2º do DECRETO FEDERAL No 2.181 de 2007

Agente Fiscal: ( Nome e Assinatura )

Credencial nº:

A assinatura e recebimento das cópias do Auto de Infração e Termo de Notificação, Apreensão e Termo de Depósito, e Termo de Correção constitui(em) notificação sem implicar em confissão, para os fins do Artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97. Em caso de recusa, o fato será comunicado ao órgão julgador.







**ESTADO DE GOIÁS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

**PROCON-GOIÁS**

COLAR ETIQUETA

**AUTUAÇÃO**



ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

# PROCON-GOIÁS

COLAR ETIQUETA

**AUTUAÇÃO**

NESTA DATA AUTUO OS PRESENTES A